



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	_____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

1. OBJETIVO

“O presente Termo de Referência tem por objetivo realização de Licitação para a aquisição de **material de higiene**, a ser realizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS de Aperibé, em conformidade com a legislação vigente”.

1.1. Justificativa da contratação

A aquisição de materiais de higiene, visa atender as necessidades do Serviço de acolhimento, Casa Lar Israel Duarte Ecard, no que concerne ao atendimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, conforme estabelece o artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Por se tratar de uma unidade de acolhimento na modalidade Casa Lar, o serviço de acolhimento é oferecido em uma unidade residencial e organiza-se de modo a oferecer ambiente próximo a uma rotina familiar. O que demanda necessidades peculiares de acordo com o público que está sendo atendido em determinada ocasião.

O referido material é imprescindível para garantir a higienização pessoal dos acolhidos, evitando prejuízos para sua saúde e dignidade.

O Serviço de Acolhimento/Casa Lar é definido por: “Serviços que acolhem Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família”, com suas necessidades básicas e de acordo com o número de acolhidos.

1.2. Instrumentos de planejamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	_____

Esta aquisição faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e está contemplada no Plano Anual de Contratações da SMASDHTH.

1.3 Disponibilidade Orçamentária e Financeira

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023.
Unidade Orçamentária (UO): 1701
Programa de Trabalho (PT): 0824400922.037
Fonte de Recursos (FR): 17000000
Natureza da Despesa (ND): 3390.30.00

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

O objeto da presente licitação é a aquisição de material de higiene destinados ao Serviço de Acolhimento, Casa Lar Israel Duarte Ecard, conforme descrição e quantidades especificadas na tabela a seguir

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	ABSORVENTE COM TRIPLA PROTEÇÃO, SUAVE, EM ALGODÃO COM TEXTURA DE SEDA, COM ABAS, EMBALAGEM COM 32 UNIDADES	PCT	100
2.	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM TRÊS LAMINAS, MONTADAS EM MOLAS INDEPENDENTES, E UMA CABEÇA MÓVEL, CABO ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS 10.1 X 4.3 X 17.5 CM, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	UN	50
3.	BICO DE MAMADEIRA DE SILICONE	UN	12
4.	CHUPETA ORTODÔNTICA COM BICO DE SILICONE (100%) , COM FLUXO EXTRA DE AR PARA PROTEÇÃO	UN	24
5.	COLÔNIA INFANTIL, 100ML	UN	06
6.	COMPRESSA GAZE, 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, FIO DE ALGODÃO, COR BRANCA, PACOTE COM 500	PCT	08
7.	CONDICIONADOR NEUTRO ACONDICIONADO EM		36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	_____

	EMBALAGEM DE 350ML	UN	
8.	CONDICIONADOR PARA CABELOS DE 500 ML (INFANTIL)	UN	36
9.	COPO INFANTIL COM BICO E ALÇA ATÓXICO, PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 310ML, MEDIDAS 12,1CM X 7,7CM X 12,2CM	UN	06
10.	CREME PARA PENTEAR, 300ML	UN	12
11.	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLÚOR ATIVO, 50GR	UN	15
12.	CREME DENTAL MÁXIMA PROTEÇÃO ANTICÁRIES, 90 GR	CX	100
13.	CREME PARA HIDRATAÇÃO CAPILAR DE 1KG	UN	12
14.	CURATIVO ADESIVOS, CAIXA COM 30 UNIDADES, DIMENSÃO APROXIMADA 11 X 5 X 1 CENTÍMETROS,	CX	12
15.	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL, 48 HORAS DE PROTEÇÃO, 150 ML	UN	60
16.	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON, 48 HORAS DE PROTEÇÃO, 50 ML	UN	60
17.	DESODORANTE COLONIA FEMININO E/OU MASCULINO, 100ML	UN	12
18.	ESCOVA DE DENTE ADULTO MACIA	UN	50
19.	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA	UN	40
20.	ESCOVA DUPLA AÇÃO P/ LIMPEZA DE BICOS E MAMADEIRAS	UN	05
21.	ESCOVA MEIA LUA COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON	UN	05
22.	ESCOVA PARA CABELO, QUADRADA, CERDAS SINTÉTICAS/NAILON COM BLINHAS NA PONTA, CABO DE PLÁSTICO, PRETO, MEDIDAS 26 X 8.2 X 3.5 CM	UN	12
23.	ESPONJA DE BANHO VEGETAL EM REFIL, DIMENSÃO APROXIMADA, COMPRIMENTO X LARGURA 15 CM X 11 CM	UN	30
24.	FIO DENTAL EM NYLON, EMBALAGEM COM 50 MT	UND	36
25.	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO EXTRA G COM 12 UNIDADES	PCT	300
26.	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, GG COM 14 UNIDADES	PCT	300
27.	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, G, COM 16 UNIDADES	PCT	200
28.	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, M, COM 20 UNIDADES	PCT	200
29.	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, P, COM 22 UNIDADES	PCT	100
30.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, SISTEMA ANTI-VAZAMENTOS NEUTRALIZADOR DE ODORES INCONTINÊNCIA INTENSA HIPOALERGÊNICO DEMARTOLOGICAMENTE TESTADO COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICO, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICOS, P, COM 08 UNIDADES	PCT	100
31.	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, SISTEMA ANTI-VAZAMENTOS NEUTRALIZADOR DE ODORES INCONTINÊNCIA INTENSA HIPOALERGÊNICO DEMARTOLOGICAMENTE TESTADO COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE	PCT	100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	_____

	CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICO, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICOS, M, COM 08 UNIDADES		
32.	HASTES DE POLIPROPILENO E ALGODÃO COM 75 UNIDADES	UN	100
33.	LENÇOS UMEDECIDOS HIPOALERGENICO E COM LOÇÃO A BASE DE ÁGUA PURA, COM 96 UND	UN	36
34.	LOÇÃO DESODORANTE HIDRATANTE CORPORAL, 400ML	UN	24
35.	LOÇÃO HIDRATANTE PARA BEBÊ, 150ML	UN	12
36.	MAMADEIRA PLÁSTICA 250ML C/ BICO DE SILICONE	UN	12
37.	PENTE PLÁSTICO COM DENTES LARGOS, DIMENSÕES APROXIMADA: 29.85 X 8.89 X 9.53 CM.	UN	12
38.	POMADA PARA ASSADURAS COM VITAMINAS A e B, 90G	UN	36
39.	SABONETE SÓLIDO, PERFUMADO, TABLETE DE 90GR (BEBÊ)	UN	36
40.	SHAMPOO NEUTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350ML	UN	50
41.	SHAMPOO PARA CABELO DE 500ML (INFANTIL)	UN	50
42.	SHAMPOO PARA COMBATER PIOLHOS E LÊNDEAS, 100ML	UN	36
43.	TALCO ANTI-SEPTICO DESODORANTE 100GR	UN	36
44.	TALCO PERFUMADO INFANTIL DE 100G	UN	24

Obs 1: As Estimativas de quantidades foram realizadas tomando por base o consumo dos processos anteriores.

Obs 2: As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando o FMAS obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o FMAS se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

Estimativa anos anteriores

Item	Descrição	Und	Qtd. Solicitada	Qtd. Consumida
1.	ABSORVENTE COM TRIPLA PROTEÇÃO, SUAVE, EM ALGODÃO COM TEXTURA DE SEDA, COM ABAS, EMBALAGEM COM 32 UNIDADES	PCT	100	00
2.	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM TRÊS LAMINAS, MONTADAS EM MOLAS INDEPENDENTES, E UMA CABEÇA MÓVEL, CABO ANTIDERRAPANTE, MEDIDAS 10.1 X 4.3 X 17.5 CM, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	UN	50	Item fracassado
3.	BICO DE MAMADEIRA DE SILICONE	UN	12	00
4.	CHUPETA ORTODÔNTICA COM BICO DE SILICONE (100%), COM FLUXO EXTRA DE AR PARA PROTEÇÃO	UN	24	Item fracassado
5.	COLÔNIA INFANTIL, 100ML	UN	06	Item fracassado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	_____

6.	COMPRESSA GAZE, 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, FIO DE ALGODÃO, COR BRANCA, PACOTE COM 500	PCT	08	Item fracassado
7.	CONDICIONADOR NEUTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350ML	UN	36	00
8.	CONDICIONADOR PARA CABELOS DE 500 ML (INFANTIL)	UN	36	20
9.	COPO INFANTIL COM BICO E ALÇA ATÓXICO, PLÁSTICO, TRANSPARENTE, 310ML, MEDIDAS 12,1CM X 7,7CM X 12,2CM	UN	06	Item fracassado
10.	CREME PARA PENTEAR, 300ML	UN	12	06
11.	CREME DENTAL INFANTIL, COM FLÚOR ATIVO, 50GR	UN	15	12
12.	CREME DENTAL MÁXIMA PROTEÇÃO ANTICÁRIES, 90 GR	CX	100	12
13.	CREME PARA HIDRATAÇÃO CAPILAR DE 1KG	UN	12	00
14.	CURATIVO ADESIVOS, CAIXA COM 30 UNIDADES, DIMENSÃO APROXIMADA 11 X 5 X 1 CENTÍMETROS,	CX	12	00
15.	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL, 48 HORAS DE PROTEÇÃO, 150 ML	UN	60	03
16.	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON, 48 HORAS DE PROTEÇÃO, 50 ML	UN	60	00
17.	DESODORANTE COLONIA FEMININO E/OU MASCULINO, 100ML	UN	12	Item fracassado
18.	ESCOVA DE DENTE ADULTO MACIA	UN	50	12
19.	ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA	UN	40	12
20.	ESCOVA DUPLA AÇÃO P/ LIMPEZA DE BICOS E MAMADEIRAS	UN	05	00
21.	ESCOVA MEIA LUA COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON	UN	05	Item fracassado
22.	ESCOVA PARA CABELO, QUADRADA, CERDAS SINTÉTICAS/NAILON COM BLINHAS NA PONTA, CABO DE PLÁSTICO, PRETO, MEDIDAS 26 X 8.2 X 3.5 CM	UN	12	Item fracassado
23.	ESPONJA DE BANHO VEGETAL EM REFIL, DIMENSÃO APROXIMADA, COMPRIMENTO X LARGURA 15 CM X 11 CM	UN	30	Item fracassado
24.	FIO DENTAL EM NYLON, EMBALAGEM COM 50 MT	UND	36	Item fracassado
25.	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO EXTRA XX G COM 12 UNIDADES	PCT	300	Item fracassado
26.	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, EXTRA G COM 14 UNIDADES	PCT	300	17
27.	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, G, COM 16 UNIDADES	PCT	200	00
28.	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, M, COM 20 UNIDADES	PCT	200	00
29.	FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, P, COM 22 UNIDADES	PCT	100	00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	_____

30.	HASTES DE POLIPROPILENO E ALGODÃO COM 75 UNIDADES	UN	100	00
31.	LENÇOS UMEDECIDOS HIPOALERGENICO E COM LOÇÃO A BASE DE ÁGUA PURA, COM 96 UND	UN	36	05
32.	LOÇÃO DESODORANTE HIDRATANTE CORPORAL, 400ML	UN	24	00
33.	LOÇÃO HIDRATANTE PARA BEBÊ, 150ML	UN	12	Item fracassado
34.	MAMADEIRA PLÁSTICA 250ML C/ BICO DE SILICONE	UN	12	Item fracassado
35.	PENTE PLÁSTICO COM DENTES LARGOS, DIMENSÕES APROXIMADA: 29.85 X 8.89 X 9.53 CM.	UN	12	Item fracassado
36.	POMADA PARA ASSADURAS COM VITAMINAS A e B, 90G	UN	36	Item fracassado
37.	SABONETE SÓLIDO, PERFUMADO, TABLETE DE 90GR (BEBÊ)	UN	36	Item fracassado
38.	SABONETE SÓLIDO, PERFUMADO, TABLETE DE 90 GR	UN	100	30
39.	SHAMPOO NEUTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350ML	UN	50	00
40.	SHAMPOO PARA CABELO DE 500ML (INFANTIL)	UN	50	20
41.	SHAMPOO PARA COMBATER PIOLHOS E LÊNDEAS, 100ML	UN	36	Item fracassado
42.	TALCO ANTI-SEPTICO DESODORANTE 100GR	UN	36	00
43.	TALCO PERFUMADO INFANTIL DE 100G	UN	24	02

Fonte: Proc nº: 034/22

Obs : Cabe aqui informar que a estimativa do consumo foi realizada até o mês de junho de 2023 podendo ser alterada, uma vez que o termo do contrato é no dia 05/09/2023.

2.2. Informações complementares

2.3.1- Os produtos deverão ser entregues após a liberação da nota de empenho, de acordo com a solicitação da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, no setor de almoxarifado, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos – Aperibé-RJ;

2.3.2- Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de 05 (cinco) dias para a substituição por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	_____

2.3.3-A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data sua apresentação;

2.3.4-Tipo de empenho: Estimativo;

2.3.5-Prazo de fornecimento: 12 meses;

2.3.6-No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos mesmos;

2.3.9-O pagamento será no 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento da obrigação, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser registrada no almoxarifado central e deverá ser atestada por 02 (dois) servidores, que não seja ordenador de despesa.

2.3.10- As cores e quantidades dos produtos serão selecionadas no momento da solicitação.

2.3. Definição da natureza do Bem

O objeto integrante do presente Termo de Referência é classificado como material de uso comum, em consonância ao que dispõe o artigo 1º, § único da Lei 8.666/93, qual seja, “bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

3.1.1. Os produtos deverão ser entregues após a liberação da nota de empenho, de acordo com a solicitação da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, no setor de almoxarifado, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos – Aperibé-RJ;

3.1.2 A contratada deverá também comunicar imediatamente a Secretaria solicitante qualquer intercorrência que configure a inexecução da entrega imediata dos produtos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	_____

3.1.3 A Contratante terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto licitado em desacordo com as exigências deste Termo ou do Edital e seus Anexos dele decorrentes, total ou parcialmente, fixando prazo a critério da contratante para a devida notificação e regularização.

3.1.4 A Contratada deverá substituir às suas expensas e dentro do prazo estipulado pela secretaria solicitante no total ou em parte, os produtos em que se verificarem o não atendimento das especificações mínimas dispostas neste Termo de Referência.

3.1.5 A empresa vencedora do processo de licitação terá ainda como suas responsabilidades:

a) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por seu dolo ou culpa, de seus colaboradores, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

3.2. Duração do contrato

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

3.3. Reajuste de preços

Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados, salvo se para pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Procuradoria Municipal, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 65, I, “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4. Garantia

3.4.1-Os objetos deste Termo de Referência deverão ter “garantia legal”.

3.4.2-Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.

3.4.3-A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o FMA,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	_____

podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias corridos.

3.5. Possíveis impactos ambientais

Os possíveis impactos relacionados ao objeto estão relacionados a geração de resíduos sólidos de embalagens e materiais danificados com o uso.

3.6. Possibilidade de subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

Não será admitida a participação de Empresas em Consórcio.

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

Não será admitida a participação de Cooperativa.

3.9. Obrigações das partes

3.9.1. Obrigações do Contratante

3.9.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

3.9.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

3.9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento do objeto.

3.9.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA, por escrito, qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, para que sejam dotadas as medidas corretivas necessárias.

3.9.1.5. Solicitar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	_____

3.9.1.6. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

3.9.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estipulado, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

3.9.2. Obrigações do Contratado

3.9.2.1. A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada.

3.9.2.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações formuladas.

3.9.2.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do CONTRATANTE.

3.9.2.4. Responder por quaisquer danos causados ao objeto, ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega.

3.9.2.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do CONTRATANTE.

3.9.2.6. A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

3.9.2.7. Comunicar o CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento do objeto.

3.9.2.8. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas na contratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	_____

3.9.2.9. Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, nos limites do contrato.

3.9.2.10. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, zelando sempre pelo seu bom desempenho, entregando o objeto em conformidade com a proposta apresentada, observando os critérios de qualidade dos produtos.

3.9.2.11. Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional – Deverá ser apresentado atestado (s) de capacidade técnico operacional da licitante, pelo(s) qual (is) fique comprovado que a licitante fornece ou forneceu produtos pertinentes e compatíveis em características similares aos produtos licitados, emitido(s) em nome/CNPJ da licitante e firmado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado;

4.2. Amostra

Não haverá necessidade de entrega de amostras.

4.3. Entrega, Avaliação da Qualidade e Aceite do objeto

4.3.1. Os produtos deverão ser entregues após a liberação da nota de empenho, de acordo com a solicitação da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, no setor de almoxarifado, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos – Aperibé-RJ;

4.3.2. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o Contrato, conforme o artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	_____

4.3.2.1. Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nessa hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído imediatamente, após comunicação a Licitante Vencedora, quando se realizarão novamente as verificações para aceite do objeto.

4.3.2.2 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito a aplicação de sanções.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

5.1.1. A gestão do contrato decorrente deste termo caberá ao Fundo Municipal de Assistência Social, designado formalmente pelo Gabinete do Prefeito – Ordenador de Despesa por ato de delegação de competência, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. A fiscalização deste termo será designada formalmente pela Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, para, conjuntamente com o Gestor de Contrato, promover os acompanhamentos das execuções das prestações dos serviços e seus controles, bem como a aceitação conjunta para Ordenação de Despesa.

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

5.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, **nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	

5.2.4. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93.

5.3. Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.3.1. O objeto do contrato será recebido:

Provisoriamente, nos termos do artigo 73, II, a da Lei Federal nº 8.666/93, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

Definitivamente, nos termos do artigo 73, II, b da Lei Federal nº 8.666/93, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

5.3.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.3.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

5.4. Pagamento

5.4.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na Secretaria de Finanças e Planejamento, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

5.4.2. Os documentos fiscais de cobrança, deverão ser emitidos contra o Fundo Municipal de Assistência Social com seguintes dados:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE

Est. RJ 116 – KM 208 – Verdes Campos – Aperibé – RJ

CEP: 28495-000

Inscrição Estadual: Isenta



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº	/
FLS. Nº	
VISTO	

CNPJ: 02.934.536/0001-00

5.4.3. O pagamento será efetuado pelo FMAS mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

5.4.4. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da FMAS-, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

5.4.5. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da (o) Ordenador (a) de Despesa do FMAS-RJ, em processo próprio.

5.4.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

5.4.7. As Certidões do INSS e FGTS deverão estar em vigência na fase de liquidação e do pagamento.

5.4.8. Havendo empenhos, incluídos na ordem cronológica de pagamento, a frente do respectivo documento desse processo administrativo de compras de bens e ou serviços, o pagamento da despesa, devidamente liquidada, será inscrita na ordem sequencial para ocorrência do crédito em conta corrente indicada para transferência do valor liquidado.

5.4.9. A verificação de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal do Município de Aperibé, é condição essencial para a inscrição do credor na lista cronológica de pagamento.

5.4.10. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do objeto deste Termo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº	_____ / _____
FLS. Nº	_____
VISTO	_____

5.4.11. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, ficará suspenso o prazo para o seu respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação de nova documentação isenta de erros.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observado as especificações técnicas constantes deste Termo e demais condições definidas neste Edital.

7. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Roberta da Silva Fernandes Cunha
Cargo: Assessora Jurídica
ID Funcional: 3586

Aperibé, 30 de junho de 2023.

TÂNIA VALÉRIA LOURENÇO MOREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.